

(CF-59/40)

ACORDÃO

Proc. 22.278/39

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presente autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários formula consulta sobre transferência de contribuições pagas pela Prefeitura Municipal de Propriá, Sergipe, como proprietária da empresa de luz dessa cidade:

CONSIDERANDO que a consulta não se enquadra na disposto no art. 68 do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do assunto.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 17/6/1940.